

Rio de Janeiro, de de 2020.

Referência: Locação do imóvel localizado no Shopping...

Prezado (a) Administrador (a)....,

Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e o Estado do Rio de Janeiro adotaram medidas extraordinárias para o fechamento do comércio e restrição à circulação de pessoas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Em relação à atividade do (a) Locatário (a), houve edição do Decreto Municipal nº 47.285, de 23 de março de 2020, bem como do Decreto Estadual nº 46.980, de 19 de março de 2020, que determinou a suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, a partir de 23 de março de 2020, ressalvados os que exerçam as atividades permitidas, elencadas nos referidos Decretos.

Ou seja, a partir do dia 23 de março, o (a) Locatário (a) não pôde mais exercer sua atividade empresarial no imóvel locado, acarretando a suspensão do Contrato de Locação firmado, até que a situação seja restabelecida e as atividades possam voltar ao normal, inclusive em relação ao fluxo de pessoas, a teor do disposto no artigo 22, da Lei de Locações (Lei 8.245/91).

Desta forma, o (a) Locatário (a) abaixo firmado solicita a redução proporcional do aluguel, bem assim quanto ao fundo promocional e condomínio, relativos ao Contrato de Locação, a partir do dia 23 de março de 2020, perdurando a suspensão contratual até que novo Decreto restabeleça a possibilidade de reabertura do empreendimento ao público e a normalidade do fluxo de pessoas.

Atenciosamente,

LOCATÁRIO (A)